

**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES**  
Em Recuperação Judicial  
CNPJ nº 78.627.004/0001-06 - NIRE nº 41.1.0020980-0

**COMPANHIA ALBERTA**  
Em Recuperação Judicial  
CNPJ nº 78.627.004/0001-06 - NIRE nº 41.1.0020980-0

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA SÉRIE DA 11ª EMISSÃO DA EMISSORA FICAM convocados, em 2ª (segunda) convocação, os senhores Titulares de Debênturas (Titulares de Debênturas) em circulação da Primeira Série da 11ª Emissão da Inepar S.A. Indústria e Construções - Em Recuperação Judicial (CompANHIA ou Inepar), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debênturas Perpetuas, Convertíveis em Ações, da Primeira Série, da Empresa Subordinada, com Garantias, para Colocação Privada da Inepar S.A. Indústria e Construções - Em Recuperação Judicial" ("Escritura da Emissão") na forma prevista no art. 71 da Lei nº 6.404/1976, conforme previsto no Capítulo 10 do referido Instrumento Particular de Escritura, e ao reinven em 2ª (segunda) convocação para Assembleia Geral da Debeturista, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2021, às 14:00h (Assamblea), na sede da Companhia localizada na Alameda Doutor Carlos de Carvalho nº 373, Conj. 1.101, 11º andar, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 00.410-100. Compreendendo o cancelamento da pandemia do COVID-19 ("Nova Companhia"), de maneira a evitar o possível contágio e o cumprimento do Novo Coronavírus, bem como em atendimento ao Ofício Circular nº 00/2020/CVM/BN, de 20 de março de 2020 (Ofício Circular nº 00/2020) e a Instrução da CVM nº 626, de 14 de maio de 2020 (Instrução CVM nº 626), a assembleia será realizada parcialmente digital, na plataforma eletrônica de comunicação Zoom Meeting, cujo link de acesso a reunião será disponibilizado aos Titulares de Debênturas até 1 (um) dia antes da data marcada para a realização da reunião, observada a legislação e a regulamentação do Conselho de Valores Mobiliários aplicável em vigor, e fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes no Orden do Dia: (a) A substituição do Agente Fidejussor, SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. pelo Novo Agente Fidejussor, Bimilpe Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., nos termos da Cláusula 17.8 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debênturas Perpetuas, Convertíveis em Ações", da Emissora ("Escritura da Emissão"), tendo em vista a renúncia do agente fidejussor, Bimilpe Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em virtude da falta de conversibilidade das debênturas em ações ordinárias, tendo em vista a desobediência da mesma aprovada no Assembleia Geral da Companhia realizada em 21 de julho de 2021, com consequente alteração da Cláusula 11.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debênturas Perpetuas, Convertíveis em Ações", e (c) A autorização ao Agente Fidejussor e ao Novo Agente Fidejussor, a celebrarem o aditamento à Escritura de Emissão, bem como todos os instrumentos relativos à Emissão, ou dela decorrentes, necessários para o cumprimento integral das deliberações adotadas, bem como a participação da Assembleia por meio de plataformas eletrônicas de comunicação Zoom Meeting, o link de acesso a reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de Debênturas, previamente à realização da Assembleia, aqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para [info@inepar.com.br](mailto:info@inepar.com.br), com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópia dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titulares de Debênturas devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinatura, conforme o caso, em conformidade com o Decreto nº 10.278 de 10 de março de 2020. Os Titulares de Debênturas deverão acessar o link de acesso a reunião com 15 (quinze) minutos de antecedência à data da realização da Assembleia, identificando-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora, de forma que a Emissora possa identificar e permitir o acesso a participação a reunião. Os Titulares de Debênturas, mediante identificação do nome, número do CPF/ME ou CNPJ/ME, poderão participar, se manifestar e votar na Assembleia, na qual será permitida a comunicação entre os Titulares de Debênturas. Haverá acesso simultâneo e eventual documentação apresentada durante a Assembleia que não tenham sido apresentadas anteriormente, a Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de Debênturas presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa e o presidente da mesa e o secretário, cujas assinaturas serão autografadas e realizadas por meio de plataformas eletrônicas de comunicação Zoom Meeting, para aqueles que estiverem participando por meio de plataformas eletrônicas, sem prejuízo, dos Titulares de Debênturas presentes à Assembleia que assinarem a ata autografada por meio físico. Informações Adicionais - Instrução de Voto à Distância: (i) Os Titulares de Debênturas poderão enviar seu voto de forma eletrônica previamente à Assembleia, por meio do envio de procuração com orientação expressa de voto nos exatos termos da Ordem do Dia, em que o Titular de Debêntura deverá orientar expressamente o procurador a votar favoravelmente, contrariamente ou abster-se quanto à matéria da Ordem do Dia. A referida procuração deverá ter sua cópia digitalizada enviada por correio eletrônico para [info@inepar.com.br](mailto:info@inepar.com.br), até o horário da Assembleia, e deverá ser acompanhada do documento de identificação do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identificação do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura ou assinatura eletrônica. Referidas orientações expressas de voto recebidas regularmente por e-mail, conforme os termos acima estipulados, serão computadas para fins de apuração dos quóruns de instalação e de deliberação, os quais deverão, também, em consideração, eventuais presenças e votos proferidos, na Assembleia; e (ii) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de Debênturas que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração do quórum. Caso não seja possível manifestar seu voto por meio da plataforma eletrônica de realização da Assembleia, o Titular de Debêntura poderá manifestar seu voto por correio eletrônico enviado para [info@inepar.com.br](mailto:info@inepar.com.br), Curitiba (PR), 21 de setembro de 2021, Irajá Galliano Andrade - Diretor Administrativo Financeiro; Manacear Lopes dos Santos - Diretor de Relações com Investidores.**

**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES**  
Em Recuperação Judicial  
CNPJ nº 78.627.004/0001-06 - NIRE nº 41.1.0020980-0

**COMPANHIA ALBERTA**  
Em Recuperação Judicial  
CNPJ nº 78.627.004/0001-06 - NIRE nº 41.1.0020980-0

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA SÉRIE DA 11ª EMISSÃO DA EMISSORA FICAM convocados, em 2ª (segunda) convocação, os senhores Titulares de Debênturas (Titulares de Debênturas) em circulação da Primeira Série da 11ª Emissão da Inepar S.A. Indústria e Construções - Em Recuperação Judicial (CompANHIA ou Inepar), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debênturas Perpetuas, Convertíveis em Ações, da Primeira Série, da Empresa Subordinada, com Garantias, para Colocação Privada da Inepar S.A. Indústria e Construções - Em Recuperação Judicial" ("Escritura da Emissão") na forma prevista no art. 71 da Lei nº 6.404/1976, conforme previsto no Capítulo 10 do referido Instrumento Particular de Escritura, e ao reinven em 2ª (segunda) convocação para Assembleia Geral da Debeturista, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2021, às 14:00h (Assamblea), na sede da Companhia localizada na Alameda Doutor Carlos de Carvalho nº 373, Conj. 1.101, 11º andar, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 00.410-100. Compreendendo o cancelamento da pandemia do COVID-19 ("Nova Companhia"), de maneira a evitar o possível contágio e o cumprimento do Novo Coronavírus, bem como em atendimento ao Ofício Circular nº 00/2020/CVM/BN, de 20 de março de 2020 (Ofício Circular nº 00/2020) e a Instrução da CVM nº 626, de 14 de maio de 2020 (Instrução CVM nº 626), a assembleia será realizada parcialmente digital, na plataforma eletrônica de comunicação Zoom Meeting, cujo link de acesso a reunião será disponibilizado aos Titulares de Debênturas até 1 (um) dia antes da data marcada para a realização da reunião, observada a legislação e a regulamentação do Conselho de Valores Mobiliários aplicável em vigor, e fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes no Orden do Dia: (a) A substituição do Agente Fidejussor, SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. pelo Novo Agente Fidejussor, Bimilpe Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., nos termos da Cláusula 17.8 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debênturas Perpetuas, Convertíveis em Ações", da Emissora ("Escritura da Emissão"), tendo em vista a renúncia do agente fidejussor, Bimilpe Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em virtude da falta de conversibilidade das debênturas em ações ordinárias, tendo em vista a desobediência da mesma aprovada no Assembleia Geral da Companhia realizada em 21 de julho de 2021, com consequente alteração da Cláusula 11.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debênturas Perpetuas, Convertíveis em Ações", e (c) A autorização ao Agente Fidejussor e ao Novo Agente Fidejussor, a celebrarem o aditamento à Escritura de Emissão, bem como todos os instrumentos relativos à Emissão, ou dela decorrentes, necessários para o cumprimento integral das deliberações adotadas, bem como a participação da Assembleia por meio de plataformas eletrônicas de comunicação Zoom Meeting, o link de acesso a reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de Debênturas, previamente à realização da Assembleia, aqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para [info@inepar.com.br](mailto:info@inepar.com.br), com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titulares de Debênturas devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinatura, conforme o caso, em conformidade com o Decreto nº 10.278 de 10 de março de 2020. Os Titulares de Debênturas deverão acessar o link de acesso a reunião com os meios 15 (quinze) minutos de antecedência à data da realização da Assembleia, identificando-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora, de forma que a Emissora possa identificar e permitir o acesso a participação a reunião. Os Titulares de Debênturas, mediante identificação do nome, número do CPF/ME ou CNPJ/ME, poderão participar, se manifestar e votar na Assembleia, na qual será permitida a comunicação entre os Titulares de Debênturas. Haverá acesso simultâneo e eventual documentação apresentada durante a Assembleia que não tenham sido apresentadas anteriormente, a Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de Debênturas presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa e o secretário, cujas assinaturas serão autografadas e realizadas por meio de plataformas eletrônicas de comunicação Zoom Meeting, para aqueles que estiverem participando por meio de plataformas eletrônicas, sem prejuízo, dos Titulares de Debênturas presentes à Assembleia que assinarem a ata autografada por meio físico. Informações Adicionais - Instrução de Voto à Distância: (i) Os Titulares de Debênturas poderão enviar seu voto de forma eletrônica previamente à Assembleia, por meio do envio de procuração com orientação expressa de voto nos exatos termos da Ordem do Dia, em que o Titular de Debêntura deverá orientar expressamente o procurador a votar favoravelmente, contrariamente ou abster-se quanto à matéria da Ordem do Dia. A referida procuração deverá ter sua cópia digitalizada enviada por correio eletrônico para [info@inepar.com.br](mailto:info@inepar.com.br), até o horário da Assembleia, e deverá ser acompanhada do documento de identificação do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identificação do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura ou assinatura eletrônica. Referidas orientações expressas de voto recebidas regularmente por e-mail, conforme os termos acima estipulados, serão computadas para fins de apuração dos quóruns de instalação e de deliberação, os quais deverão, também, em consideração, eventuais presenças e votos proferidos, na Assembleia; e (ii) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de Debênturas que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração do quórum. Caso não seja possível manifestar seu voto por meio da plataforma eletrônica de realização da Assembleia, o Titular de Debêntura poderá manifestar seu voto por correio eletrônico enviado para [info@inepar.com.br](mailto:info@inepar.com.br), Curitiba (PR), 21 de setembro de 2021, Irajá Galliano Andrade - Diretor Administrativo Financeiro; Manacear Lopes dos Santos - Diretor de Relações com Investidores.**

**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES**  
Em Recuperação Judicial  
CNPJ nº 78.627.004/0001-06 - NIRE nº 41.1.0020980-0

**COMPANHIA ALBERTA**  
Em Recuperação Judicial  
CNPJ nº 78.627.004/0001-06 - NIRE nº 41.1.0020980-0

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA SÉRIE DA 11ª EMISSÃO DA EMISSORA FICAM convocados, em 2ª (segunda) convocação, os senhores Titulares de Debênturas (Titulares de Debênturas) em circulação da Primeira Série da 11ª Emissão da Inepar S.A. Indústria e Construções - Em Recuperação Judicial (CompANHIA ou Inepar), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debênturas Perpetuas, Convertíveis em Ações, da Primeira Série, da Empresa Subordinada, com Garantias, para Colocação Privada da Inepar S.A. Indústria e Construções - Em Recuperação Judicial" ("Escritura da Emissão") na forma prevista no art. 71 da Lei nº 6.404/1976, conforme previsto no Capítulo 10 do referido Instrumento Particular de Escritura, e ao reinven em 2ª (segunda) convocação para Assembleia Geral da Debeturista, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2021, às 14:00h (Assamblea), na sede da Companhia localizada na Alameda Doutor Carlos de Carvalho nº 373, Conj. 1.101, 11º andar, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 00.410-100. Compreendendo o cancelamento da pandemia do COVID-19 ("Nova Companhia"), de maneira a evitar o possível contágio e o cumprimento do Novo Coronavírus, bem como em atendimento ao Ofício Circular nº 00/2020/CVM/BN, de 20 de março de 2020 (Ofício Circular nº 00/2020) e a Instrução da CVM nº 626, de 14 de maio de 2020 (Instrução CVM nº 626), a assembleia será realizada parcialmente digital, na plataforma eletrônica de comunicação Zoom Meeting, cujo link de acesso a reunião será disponibilizado aos Titulares de Debênturas até 1 (um) dia antes da data marcada para a realização da reunião, observada a legislação e a regulamentação do Conselho de Valores Mobiliários aplicável em vigor, e fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes no Orden do Dia: (a) A substituição do Agente Fidejussor, SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. pelo Novo Agente Fidejussor, Bimilpe Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., nos termos da Cláusula 17.8 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debênturas Perpetuas, Convertíveis em Ações", da Emissora ("Escritura da Emissão"), tendo em vista a renúncia do agente fidejussor, Bimilpe Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em virtude da falta de conversibilidade das debênturas em ações ordinárias, tendo em vista a desobediência da mesma aprovada no Assembleia Geral da Companhia realizada em 21 de julho de 2021, com consequente alteração da Cláusula 11.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debênturas Perpetuas, Convertíveis em Ações", e (c) A autorização ao Agente Fidejussor e ao Novo Agente Fidejussor, a celebrarem o aditamento à Escritura de Emissão, bem como todos os instrumentos relativos à Emissão, ou dela decorrentes, necessários para o cumprimento integral das deliberações adotadas, bem como a participação da Assembleia por meio de plataformas eletrônicas de comunicação Zoom Meeting, o link de acesso a reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de Debênturas, previamente à realização da Assembleia, aqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para [info@inepar.com.br](mailto:info@inepar.com.br), com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titulares de Debênturas devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinatura, conforme o caso, em conformidade com o Decreto nº 10.278 de 10 de março de 2020. Os Titulares de Debênturas deverão acessar o link de acesso a reunião com os meios 15 (quinze) minutos de antecedência à data da realização da Assembleia, identificando-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora, de forma que a Emissora possa identificar e permitir o acesso a participação a reunião. Os Titulares de Debênturas, mediante identificação do nome, número do CPF/ME ou CNPJ/ME, poderão participar, se manifestar e votar na Assembleia, na qual será permitida a comunicação entre os Titulares de Debênturas. Haverá acesso simultâneo e eventual documentação apresentada durante a Assembleia que não tenham sido apresentadas anteriormente, a Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de Debênturas presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa e o secretário, cujas assinaturas serão autografadas e realizadas por meio de plataformas eletrônicas de comunicação Zoom Meeting, para aqueles que estiverem participando por meio de plataformas eletrônicas, sem prejuízo, dos Titulares de Debênturas presentes à Assembleia que assinarem a ata autografada por meio físico. Informações Adicionais - Instrução de Voto à Distância: (i) Os Titulares de Debênturas poderão enviar seu voto de forma eletrônica previamente à Assembleia, por meio do envio de procuração com orientação expressa de voto nos exatos termos da Ordem do Dia, em que o Titular de Debêntura deverá orientar expressamente o procurador a votar favoravelmente, contrariamente ou abster-se quanto à matéria da Ordem do Dia. A referida procuração deverá ter sua cópia digitalizada enviada por correio eletrônico para [info@inepar.com.br](mailto:info@inepar.com.br), até o horário da Assembleia, e deverá ser acompanhada do documento de identificação do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identificação do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura ou assinatura eletrônica. Referidas orientações expressas de voto recebidas regularmente por e-mail, conforme os termos acima estipulados, serão computadas para fins de apuração dos quóruns de instalação e de deliberação, os quais deverão, também, em consideração, eventuais presenças e votos proferidos, na Assembleia; e (ii) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de Debênturas que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração do quórum. Caso não seja possível manifestar seu voto por meio da plataforma eletrônica de realização da Assembleia, o Titular de Debêntura poderá manifestar seu voto por correio eletrônico enviado para [info@inepar.com.br](mailto:info@inepar.com.br), Curitiba (PR), 21 de setembro de 2021, Irajá Galliano Andrade - Diretor Administrativo Financeiro; Manacear Lopes dos Santos - Diretor de Relações com Investidores.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.902.641/0001-47

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2021

O Município de Rio Negro torna público que está recebendo em sua sede, situada na Rua Juarez Garcia Pires, nº 2070, Bairro São João, no período de 24 de setembro de 2021 até 25 de outubro de 2021, DOCUMENTAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES DE PRODUÇÕES CULTURAIS, em conformidade com o decreto nº 115/2021 que regulamenta no âmbito do município de Rio Negro, ações previstas na Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que promova os prazos das ações culturais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020. O presente edital visa à seleção da ação cultural prevista no inciso III do art. 2º da Lei Aldir Blanc, conforme as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site [riogro.gov.br](http://riogro.gov.br) ou no endereço Rua Francisco Siqueira Korts 471, São Cristóvão, Rio Negro, 21 de setembro de 2021.

Janeiro Karson Valério - Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO PARANÁ**  
Rua XV de Novembro, 2705 - Alto da XV | CEP: 045-340 - Curitiba-PR  
Fone: (41) 3264-7234 | Fax: (41) 3262-0097  
WWW.ADFP-CAD.BR | ADFP@ADFP-ORG.BR

Ofício Nº 10092021 Curitiba, 15 de setembro de 2021.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do ADFP - Associação dos Deficientes Físicos do Paraná, Sr. Júnior Ongaro, no uso de suas atribuições e conforme artigo 22º, parágrafo único do Estatuto Social, convoca Assembleia Geral Ordinária, para realização das Eleições da Nova Diretoria.

**PAUTA: ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA**  
DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2021  
HORÁRIO: 8:30 às 17:30 HORAS  
LOCAL: SEDE DO ADFP

Conforme artigo 28º do referido estatuto, as chapas deverão ser apresentadas, mediante ofício à Diretoria da Assembleia, verbalmente ou por meio de e-mail, até o dia 15 de setembro de 2021, no endereço Rua Francisco Siqueira Korts 471, São Cristóvão, Curitiba, 21 de setembro de 2021, Irajá Galliano Andrade - Diretor Administrativo Financeiro; Manacear Lopes dos Santos - Diretor de Relações com Investidores.

Júnior Ongaro  
Presidente do ADFP  
Associação dos Deficientes Físicos do Paraná

**Edital do Pregão Presencial Nº 72.2021**

A Prefeitura Municipal de Imbuá torna público que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do Dia 07 de outubro de 2021 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de gêneros alimentícios. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), Ícone Licitações, a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a prefeitura municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Korts 471, São Cristóvão, Imbuá / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125.

Imbuá 10 de setembro de 2021.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL  
Pregoeira Municipal